PROJETO DE LEI Nº 159/22

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO DE NOVAS RESIDENCIAS E EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Birigui a instalação de válvulas de retenção na entrada de esgoto.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreende-se por rede de esgoto residencial a linha de coleta existentes na entrada de dos imóveis.

Art. 2°. As despesas com aquisição e instalação da válvula de retenção ficarão sobre responsabilidade do proprietário do imóvel ou, no caso de loteamentos, sob responsabilidade do empreendedor.

Art. 3°. A fiscalização quanto à instalação será incorporada nas atribuições já constantes na liberação de projetos apresentados junto aos órgãos competentes.

Art. 4. Fica criado o programa de conscientização sobre a importância e benefícios da instalação das válvulas de retenção nos imóveis já edificados.

Parágrafo 1°. As campanhas utilizarão todos os meios disponíveis pelo poder público tais como:

I – Jornal Oficial;

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4220/2022
Data: 15/12/2022 - Horário: 12:58
Legislativo - PLO 159/2022

II – Midas Sociais;

III – Contas de serviços públicos

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em um prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 8 de novembro 2.022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
DATA
15/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTÔNIO SANTOS,

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Fruto das discussões sobre o controle da proliferação dos escorpiões e demais animais peçonhentos, a instalação de válvulas de contenção da saída da rede de esgoto residencial apareceu como proposta viável e importante.

Uma válvula de retenção é um tipo de válvula que permite que os fluidos escoem em uma direção, porém, fecha-se automaticamente para evitar fluxo na direção oposta (contrafluxo).

A válvula funciona como barreira para que aranhas, escorpiões e baratas adentrem pela rede tendo acesso aos ralos dentro das residências principal rota de entrada. Outro benefício das válvulas é a impossibilidade de refluxo de esgoto oriundo da rede principal aos imóveis.

Neste sentido, a proposta é tornar obrigatório sua instalação em novas unidades residências que venham a ser construídas no município, seja oriunda de novos loteamentos ou até mesmo construção de particulares e, seus terrenos, para assim já criar essa barreira de proteção.

No que concerne aos móveis já edificados haverá proposta de realização de campanhas juntos aos munícipes destacando a importância e benefícios que a instalação das válvulas de retenção traz

ao imóvel e a segurança quanto a entrada de animais indesejados nas residências.

Ante o exposto peço apoio aos nobres pares para aprovar o presente PL de extrema relevância.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 8 de novembro 2.022.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
DATA
15/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS ANTÔNIO SANTOS,
VEREADOR